DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Extratos de Contratos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO 5.360 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre o descaucionamento da garantia hipoecária relativa ao Loteamento de Interesse Social NOVA PITANGUEIRAS II e dá outras providências".

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.905 de 15 de agosto de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Loteamento de Interesse Social "NOVA PITANGUEIRAS II";

CONSIDERANDO a conclusão das obras do Loteamento "NOVA PITANGUEIRAS II";

CONSIDERANDO o Descaucionamento "parcial" do lotes do Loteamento "NOVA PITANGUEIRAS II", através do Decreto nº 5.216 de 27 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação técnica do corpo técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, através do Processo nº 4919/2023;

DECRETA

Art. 1º. Ficam liberados da garantia hipotecaria constante no artigo 2º do Decreto 4.905/2023 os lotes "remanescentes" **05 a 22 da Quadra "D"**, do Loteamento de Interesse Social Nova Pitangueiras II.

Art. 2º. O registro do descaucionamento no Cartório Imobiliário competente é de inteira responsabilidade do loteador ou de quem se equipare, obedecidas as disposições pertinentes a espécie contida na legislação federal (Lei 6.677/79).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 24 de novembro de 2025.

Dimas Tadeu Bolzan

Prefeito Municipal

- Publicado no Diário Oficial do Município.

.....

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

11º Termo aditivo ao CONTRATO que entre si CELEBRAM o município DE PITANGUEIRAS E A empresA DEVANIR AUGUSTO FONTES ME, que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A INTERNET BANDA LARGA COMPARTILHADA ILIMITADA E INTERNET DEDICADA NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL.

CONTRATO Nº 127/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO**:** DEVANIR AUGUSTO FONTES ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A INTERNET BANDA LARGA COMPARTILHADA ILIMITADA E INTERNET DEDICADA NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do edital

MOTIVO: Tendo em vista o Art. 57, ~~§ 4º~~ da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar por 60 (dias) o objeto deste contrato com início em 23/09/2025 e término em 21/11/2025 o valor total do contrato passa a ser R$13.520,34 (treze mil quinhentos e vinte reais e trinta e quatro centavos)

DATA ASSINATURA: 23/09/2025

EXTRATO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DO CHAMAMENTO 001/2023

CONTRATO Nº 006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CISNE

OBJETO**:** Constitui objeto deste a colaboração e articulação da rede pública e privada de serviços e de corresponsabilidade entre o poder público e a organização da sociedade civil para operacionalização de uma Política Pública de Educação Infantil do município de Pitangueiras/SP.

MOTIVO: Tendo em vista o Art. 57, inc. II da Lei 8666/93**,** resolve a contratante aditar por 04 (quatro) meses o objeto deste contrato com início em 22/07/2025 e término em 21/11/2025 o valor total do contrato passa a ser R$ 573.188,32 (quinhentos setecentos três mil reais e centro oitenta oito reais e trinta dois centavos).

DATA ASSINATURA: 21/07/2025

EXTRATO DE CONTRATO

10º TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO 094/2022

CONTRATO Nº 061/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: VIACAO SERTANEZINA LTDA

CPNJ: 71.328.926/0001-59

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL AOS PACIENTES DO SUS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP E DO DISTRITO DE IBITIUVA/SP

MOTIVO: Tendo em vista o Art. 57, inc. II da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar por, 04 (quatro) meses o objeto deste contrato com início em 21/11/2025 e término em 20/03/2026 o valor do contrato passa a ser R$ 270.112,51 (duzentos setenta mil e cento doze reais e cinquenta um centavos).

DATA ASSINATURA: 19/11/2025

.....